

APROVADO
23/03/2017
Flávio Henrique F. Oliveira
Presidente da Câmara
Municipal de Lavandeira



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ nº01.618.402/0001-17
ADM – 2017 – 2020

Projeto de Lei nº 004/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal, a custear despesas de transporte e alimentação no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) aos pacientes Neusa Sarafim dos Santos Bastos e Alciés Benício dos Santos, que fazem tratamento médico fora desta municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Lavandeira o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal, dar ajuda de custo para despesas de transporte e alimentação no valor R\$ 210.00 (duzentos e dez reais) para tratamento de saúde da paciente Neusa Sarafim dos Santos Bastos (CID 47.3 – NEOPLASIA) e Alciés Benício dos Santos (CID B. 24).

Art. 2º. O valor da ajuda de custo será concedido de acordo com a necessidade das consultas e retornos médicos devidamente comprovado pela paciente, pelo prazo em que pendurar a necessidade do tratamento médico, conforme Portaria SAS/MS nº 55 de 24/02/199.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ nº01.618.402/0001-17
ADM – 2017 – 2020

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA – TO, aos dias dez do mês de março de 2017.

Roberto Cesar F. Oliveira
PREFEITO


ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal